



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.723, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 338.673,27 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 338.673,27 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.021	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	264	Fonte:	05	150.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	302	Fonte:	05	2.967,35
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	303	Fonte:	05	14.625,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	304	Fonte:	05	62.580,92
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	305	Fonte:	05	8.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº	328	Fonte:	05	100.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 88.673,27 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.094-2 BL GBF FNAS, Vínculos Detalhados 05.300.0009, Fonte 183.
- II. O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar nº 2020.41180010, Estruturação do Custeio, Vínculo Detalhado 05.800.0060.
- III. O valor parcial de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar nº 2020.31350009, Investimento por meio de Transferência Especial, Vínculo Detalhado 05.800.0059, Fonte 547.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de agosto de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABÍO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente